



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 53 - PR/2026

Considerando que:

- Verifica-se a necessidade da existência de um **Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)** que, entre outras incumbências, assegure apoio técnico e administrativo ao conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal, garantindo a articulação e operacionalização das respetivas competências delegadas ou subdelegadas, promovendo a articulação com entidades externas, parceiros institucionais, associações, juntas de freguesia e demais entidades, bem como apoiar na elaboração de documentos, informações e propostas a submeter aos órgãos municipais e assegurar o tratamento adequado dos assuntos que lhe sejam confiados;
- Por outro lado, compete-lhe desempenhar, com rigor, celeridade e eficácia, todas as demais tarefas e diligências que lhe sejam diretamente remetidas pelos Vereadores, designadamente o tratamento de pedidos, solicitações e pretensões que, diariamente, são colocadas aos serviços, assegurando uma resposta ajustada às necessidades da atividade municipal e contribuindo para a melhoria do serviço público prestado aos munícipes;
- O Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e o Regime Jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, prevê na alínea c) do n.º 2 do seu artigo 42.º, a constituição de um gabinete de apoio à vereação.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e tendo em conta, que possui o perfil profissional ajustado ao lugar a prover em consonância com as atribuições e os objetivos da unidade orgânica, **designo** para exercer funções de **Secretária para o Gabinete de Apoio à Vereação, Carina de Jesus Pereira;**

- Que a nomeação produz efeitos a 2 de abril de 2026.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir da presente data.

Divulgue-se pelos Serviços nos termos do disposto do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 2 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Miguel de Santana Lopes